



GUIA DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES

SUMÁRIO

1. MENSAGEM AO FORNECEDOR	3
2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
3. INTEGRIDADE	4
4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	4
5. NEGOCIAÇÕES JUSTAS.....	5
5.1 Suborno e corrupção.....	5
6. INFRAÇÕES AO CÓDIGO	6
7. CANAIS DE DENÚNCIA/COMUNICAÇÃO.....	7
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

1 MENSAGEM AO FORNECEDOR

Prezados Fornecedores,

A IBV criou o Guia de Conduta Ética para Fornecedores com a finalidade de compartilhar nossos valores e princípios, além de orientá-los sobre as principais diretrizes que norteiam nossas relações.

Acreditamos que os nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos nossos fornecedores, beneficiando cada um deles, garantindo a credibilidade e a preservação da imagem tanto da IBV como a de seus fornecedores.

Pensando nisso, a IBV espera que seus fornecedores conduzam suas atividades segundo este Guia, exercendo nosso compromisso na construção de parcerias pautadas na ética e no cumprimento da lei.

A IBV tem certeza de que pode contar com o indispensável apoio e efetiva participação de todos para o estrito cumprimento destas diretrizes.

2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Guia de Conduta Ética para Fornecedores define os requisitos básicos a serem observados por todos os nossos fornecedores, de bens ou de serviços. Por fornecedor entende-se a pessoa jurídica ou física, contratada pela IBV, para fornecer bens ou serviços, os quais podem vir a representar (direta ou indiretamente) a IBV perante terceiros.

Ressalvamo-nos o direito de alterarmos os requisitos deste Guia quando necessário ou adequado, mantendo-o sempre dentro dos parâmetros legais.

3 INTEGRIDADE

Os fornecedores da IBV deverão cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção. A conduta legal, ética e transparente é estabelecida como regra para a prática dos negócios com a IBV.

A IBV não negocia, oferece, promete, recebe, viabiliza, paga ou autoriza subornos para melhorar ou assegurar nossas atividades, direta ou indiretamente, e nenhum fornecedor está autorizado a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da IBV.

4 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A IBV se compromete a proteger toda e qualquer informação de seus fornecedores que lhe seja confiada por razões negociais e que porventura não seja de conhecimento público.

Da mesma forma, qualquer fornecedor da IBV deverá assumir o compromisso de não divulgar e manter em sigilo qualquer informação confidencial, da IBV ou de seus clientes, a que tenha acesso, seja por força do fornecimento de bens ou serviço, seja pela representação direta ou indireta da IBV.

Exceto formalmente autorizado, é defeso o uso de marca, logomarca, imagens da IBV, seus funcionários, ou clientes, por qualquer fornecedor.

Como exemplos de informações confidenciais, podemos citar: segredos comerciais; informações relacionadas a funcionários, clientes; tendências e projeções de negócios; informações sobre o desempenho financeiro; metas e orçamentos; novos planos de marketing e vendas; prestações de serviço em desenvolvimento; planos de crescimento ou expansão; informações sobre possíveis aquisições, vendas e investimentos; alterações significativas no quadro de funcionários; e fontes atuais ou potenciais de grandes contratos, pedidos, fornecimento ou financiamentos.

5 NEGOCIAÇÕES JUSTAS

A IBV busca níveis elevados de integridade agindo através de ações confiáveis. Por atitudes confiáveis entendemos agir com honestidade, seja com nossos clientes, fornecedores, funcionários ou concorrentes.

Assim, não estamos de acordo com quaisquer práticas que visem obter vantagens desleais, manipular pessoas, ocultação de fatos relevantes, distorção dos fatos ou qualquer outro tipo de negociação desonesta.

5.1 Livre concorrência

Nossos fornecedores devem promover a justa concorrência e seguir todas as leis antitruste e de proteção à livre concorrência aplicáveis. Assim, não são permitidas, por exemplo: fixação de preços, limitação de oferta, alocação de negócios, ou boicotes.

5.2 Suborno e corrupção

Aos fornecedores da IBV é vetado oferecer ou aceitar propostas de suborno, pagamentos inapropriados, ou quaisquer vantagens indevidas. Devemos manter conformidade com todas as leis que proíbem o suborno de funcionários do governo, bem como de indivíduos do setor privado. Desculpas do tipo “vamos facilitar as coisas” ou “é assim que fazemos negócios aqui” nunca são aceitas como justificativas para o pagamento de suborno ou a participação em outras formas de corrupção.

Na IBV não oferecemos suborno, mesmo que isso signifique a perda de dinheiro, atraso de um projeto, ou não contratação de determinado fornecedor.

Temos uma política de tolerância zero para a oferta e o recebimento de subornos ou propinas. Devemos respeitar na íntegra todas as leis anticorrupção aplicáveis às nossas operações.

6 BRINDES E CORTESIAS

A IBV ou seus colaboradores poderão dar e receber brindes, desde que tais cortesias possuam possuir caráter geral e impessoal, possuir a finalidade de propagar a empresa, ser razoáveis, ocasionais e possuir valores simbólicos.

A finalidade dos brindes também deve ser adequada, a IBV rechaça o fornecimento ou recebimento de cortesia de negócio que tenha como objetivo exercer influência sobre funcionários públicos ou a indivíduos do setor privado a fim de obter ou manter algum tipo de negócio ou vantagem indevidos.

7 INFRAÇÕES AO GUIA DE CONDUTA ÉTICA

Não serão toleradas quaisquer infrações a este código, as quais sujeitarão o infrator às cominações legais aplicáveis. Dentre as sanções aplicáveis poderá ocorrer, inclusive, a rescisão contratual e rompimento do vínculo comercial com o fornecedor da IBV.

8 CANAL DE ÉTICA

A IBV adota medidas positivas de combate aos comportamentos contrários aos princípios éticos e à legislação vigente. Da mesma forma, a IBV espera que seus fornecedores contribuam para a construção e para a manutenção de uma parceria baseada na ética e na transparência.

Por isso, toda e qualquer prática questionável do ponto de vista ético, como por exemplo, situações em que um funcionário da IBV, ou qualquer pessoa agindo em nome desta, tenha adotado uma conduta ilegal ou imprópria, tais como abuso de poder, fraude, apropriação indevida, suborno, entre outras que estejam em desacordo com as leis vigentes e diretrizes contidas nesse Código deverão ser relatadas ao Canal de Ética da IBV disponível em www.ibv.ind.br/compliance. Todo relato recebido pela IBV será tratado com confidencialidade e poderá ser oferecido de forma anônima, se desejado. Nenhuma retaliação ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Guia de Conduta Ética para Fornecedores foi aprovado pela Direção e encontra-se disponível no site da IBV.

Este Código é válido por prazo indeterminado e integrará quaisquer solicitações de proposta de serviços ou orçamentos de preços requeridos pela IBV, pelo que solicitamos atestar seu conhecimento e compromisso com seu cumprimento, não podendo ser alegado seu desconhecimento.